



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO EXTRA Nº 113-A

BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Executivo.....	1	18	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		21	21

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.765, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

(Autoria: Poder Executivo)

Institui o Programa de Apoio à Proteção dos Animais, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE APOIO À PROTEÇÃO DOS ANIMAIS

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Distrito Federal, o Programa de Apoio à Proteção dos Animais, destinado a assegurar condições mínimas de subsistência a cães e gatos resgatados ou mantidos sob tutela de pessoas jurídicas ou físicas no Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a instituir programa para concessão de benefícios voltados ao apoio das ações desenvolvidas por protetores de cães e gatos no Distrito Federal.

Art. 3º O programa é regido pelas seguintes diretrizes:

I - proteção e bem-estar animal;

II - controle populacional de cães e gatos;

III - guarda responsável;

IV - prevenção do abandono e da acumulação de cães e gatos;

V - atenção à saúde animal;

VI - responsabilidade comunitária, a qual pressupõe que o Estado e a sociedade devem andar juntos na defesa dos animais e no desenvolvimento de uma política de proteção adequada;

VII - transparência e controle social;

VIII - efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 4º São objetivos do programa:

I - incentivo à adoção responsável e à castração como política pública de controle populacional, por meio da destinação adequada, humanitária e ética;

II - apoio aos protetores de animais;

III - promoção do Cadastro de Identificação Animal do Distrito Federal;

IV - integração com políticas de saúde, meio ambiente e educação ambiental;

V - cooperação entre Estado, sociedade civil e iniciativa privada.

Art. 5º A execução do programa deve ser regulamentada pelo órgão do Poder Executivo do Distrito Federal responsável pela política de bem-estar animal.

Art. 6º Fica estabelecido o Banco de Brasília S.A. - BRB como o agente financeiro do programa de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A concessão do auxílio financeiro previsto nesta Lei deve ser efetivada por meio de cartão magnético ou outra tecnologia, que funcione como cartão de débito, operacionalizado pelo Banco de Brasília - BRB, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 00.000.208/0001-0, exclusivamente para aquisição dos bens e serviços disponibilizados no programa.

Art. 7º Os critérios para seleção dos beneficiários, valores dos benefícios, prazos, formas de fiscalização e penalidades em caso de irregularidades devem ser definidos em regulamento.

Art. 8º O Poder Executivo deve regulamentar o credenciamento dos estabelecimentos comerciais fornecedores, garantindo publicidade dos dados do programa, inclusive em relação ao detalhamento da execução financeira e orçamentária, por meio de divulgação no Portal da Transparência e no portal da Secretaria Extraordinária de Proteção Animal, em especial da lista de estabelecimentos credenciados.

CAPÍTULO II

DO CADASTRO DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL

Art. 9º Fica autorizada a criação do Cadastro de Identificação Animal, relativo a cães e gatos localizados no território do Distrito Federal.

Art. 10. O Cadastro de Identificação Animal deve conter, no mínimo:

I - número do microchip do animal;

II - nome completo, número da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do responsável pelo animal;

III - endereço do responsável;

IV - endereço onde o animal é mantido e sua procedência;

V - nome da espécie, raça, sexo, idade real ou presumida do animal, vacinas aplicadas e doenças contraídas ou em tratamento, se é castrado, cor e tipo de pelagem;

VI - uso de chipe pelo animal que o identifique como cadastrado.

Parágrafo único. O responsável deve informar, para registro no cadastro, a venda, a doação ou a ocorrência de morte do animal, apontada a sua causa.

Art. 11. As informações fornecidas ao Cadastro de Identificação Animal são de responsabilidade do declarante, que incorre em sanções penais e administrativas, sem prejuízo de outras previstas na legislação, quando total ou parcialmente falsas, enganosas ou omissas.

Art. 12. O registro no Cadastro de Identificação Animal pode ser utilizado como requisito para concessão de benefícios de políticas públicas promovidas pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. As despesas decorrentes da execução desta Lei correm por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 14. O Poder Executivo deve regulamentar esta Lei no prazo de até 60 dias, contado da data de sua publicação.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2025
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.970, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Regulamenta a Lei nº 7.765, de 25 de novembro de 2025, que institui o programa de apoio à proteção dos animais, no âmbito do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado, nos termos deste Decreto, o Programa de Apoio aos Protetores de Animais, instituído pela Lei nº 7.765, de 25 de novembro de 2025.

Art. 2º O Programa de Apoio aos Protetores de Animais consiste na promoção de projetos e ações públicas que assegurem o respeito à vida, à integridade física, ao bem-estar de cães e gatos, bem como ao apoio das ações desenvolvidas por protetores de cães e gatos no Distrito Federal.

Art. 3º São diretrizes do Programa de Apoio aos Protetores de Animais:

I - proteção e bem-estar animal;

II - controle populacional de cães e gatos;

III - guarda responsável;

IV - prevenção do abandono e da acumulação de cães e gatos;

V - atenção à saúde animal;

VI - responsabilidade comunitária, o qual pressupõe que o Estado e a sociedade devem andar juntos na defesa dos animais e no desenvolvimento de uma política de proteção adequada;

VII - transparência e controle social; e

VIII - efetividade na aplicação dos recursos públicos.

CAPÍTULO II

GESTÃO DO PROGRAMA

Art. 4º Compete à Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal - Sepan a coordenação, gerenciamento e operacionalização do Programa de Apoio aos Protetores de Animais. Parágrafo único. A Sepan é a controladora dos dados pessoais tratados no âmbito do Cadastro de Identificação Animal - CRIA, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, sendo o tratamento de dados realizado com fundamento no interesse público e na execução de políticas públicas.

Art. 5º O número de beneficiários do Programa de Apoio aos Protetores de Animais e a forma de distribuição dos seus benefícios de acordo com as modalidades serão definidos por ato do Secretário Extraordinário de Proteção Animal do Distrito Federal, conforme a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo único. A concessão e a manutenção dos beneficiários do Programa de Apoio aos Protetores de Animais ficam condicionadas ao preenchimento dos requisitos dispostos neste Decreto, a serem avaliados pela Sepan.

Art. 6º Havendo necessidade de priorização, em razão de limitação orçamentária, a Sepan definirá em ato complementar os critérios previstos a serem utilizados.

Parágrafo único. O atendimento prioritário não dispensa o cumprimento integral dos requisitos estabelecidos neste Decreto.

Art. 7º A Sepan pode celebrar instrumentos de parceria com órgãos e entidades públicas e privadas, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e realizar contratações conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para a execução descentralizada das ações que compõem o Programa de Apoio aos Protetores de Animais.

Art. 8º A Sepan deve publicar, anualmente, relatório de avaliação da execução do Programa de Apoio aos Protetores de Animais.

CAPÍTULO III

BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA

Seção I

Modalidades

Art. 9º O Programa de Apoio aos Protetores de Animais divide-se nas seguintes modalidades:

I - Cartão Ração, destinado a apoiar os protetores de animais que desenvolvem atividades relacionadas ao abrigo de cães e gatos no âmbito do Distrito Federal; e

II - Cartão Castração, destinado a apoiar os protetores de animais, que desenvolvem ações de proteção e bem-estar animal.

Seção II

Cartão Ração

Art. 10. A modalidade Cartão Ração do Programa de Apoio aos Protetores de Animais objetiva fomentar e apoiar as pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem projetos de acolhimento e proteção de cães e gatos, por intermédio da disponibilização de espaço próprio para abrigar os animais.

Art. 11. São requisitos para cadastramento como beneficiário da modalidade Cartão Ração:

I - uso de imóvel específico destinado para abrigo dos animais;

II - registrar os animais abrigados, sob sua tutoria ou responsabilidade, no sistema de Cadastro de Identificação Animal - CRIA, com o respectivo número de microchip, gerenciado pela Secretaria Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal - Sepan;

III - garantir que os animais estejam abrigados em ambientes que respeitem o bem-estar animal;

IV - vacinar os animais abrigados contra raiva;

V - o abrigo estar localizado no Distrito Federal;

VI - apresentar certidões negativas de débitos junto à Receita do Distrito Federal;

VII - se pessoa física, não ter cometido crimes de maus-tratos contra animais;

VIII - cadastrar junto à Sepan na modalidade escolhida;

IX - disponibilizar os animais abrigados em sistemas ou campanhas de adoção promovidos pela sociedade civil ou pelo Estado; e

X - para pessoas físicas, ser maior de idade, e para pessoas jurídicas, estar devidamente constituída.

§ 1º Compete à Sepan a avaliação do cumprimento dos requisitos constante neste artigo, por intermédio da avaliação da documentação, de vistorias técnicas nos imóveis particulares e de avaliação dos animais, com possibilidade de solicitar informações complementares, nos termos descritos em regulamentação.

§ 2º Para efeitos do art. 11, inciso III, entende-se como bem-estar animal, o atendimento das cinco necessidades de bem-estar do animal, a partir da análise de garantia de:

I - acesso a água e alimentação adequada;

II - ambiente apropriado e área de descanso;

III - prevenção e tratamento rápido;

IV - expressão de comportamentos naturais, proporcionando espaço e companhia adequada; e

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA

Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA

Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

V - ambiente que evite sofrimento mental.

§ 3º Excepcionalmente para os beneficiários da primeira etapa do Programa, os animais registrados no CRIA poderão ser microchipados até 60 dias após a publicação deste Decreto, sob risco de suspensão integral do benefício.

Art. 12. O participante do Programa de Apoio aos Protetores de Animais inscrito na modalidade Cartão Ração que tenha seu cadastro deferido pela Sepan tem direito aos seguintes benefícios:

I - auxílio financeiro mensal, creditados no Cartão Ração, com destinação exclusiva para aquisição de ração e insumos para manutenção de cães e gatos nas lojas credenciadas no Programa, conforme o Grupo decorrente do quantitativo de animais abrigados, nos termos Anexo Único deste Decreto;

II - acesso exclusivo para gerenciamento dos seus animais abrigados no sistema CRIA;

III - qualificação como protetor de animais no perfil Grande Plantel, para acesso aos serviços exclusivos fornecidos pela Sepan; e

IV - certificado do Programa com o reconhecimento de protetor na modalidade Cartão Ração.

Seção III

Cartão Castração

Art. 13. A modalidade Cartão Castração do Programa de Apoio aos Protetores de Animais objetiva fornecer apoio às pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem ações voltadas à proteção de cães e gatos.

Art. 14. São critérios para cadastramento como beneficiário da modalidade Cartão Castração:

I - comprovar perante à Sepan o desenvolvimento de ações de proteção ao animal, por intermédio de, no mínimo, duas declarações de órgãos públicos ou de representantes de entidades da organização da sociedade civil, reconhecida como atuante em atividades de proteção ambiental ou bem-estar animal no Distrito Federal;

II - autorizar a inclusão no sistema de Cadastro de Identificação Animal - CRIA, gerenciado pela Sepan, a informação de tutor ou responsável pelos animais que estavam sob os seus cuidados durante os serviços prestados no âmbito do Programa;

III - residir ou ter sede no Distrito Federal;

IV - apresentar certidões negativas de débitos junto à Receita do Distrito Federal;

V - se pessoa física, não ter cometido crimes de maus-tratos contra animais;

VI - cadastrar junto à Sepan na modalidade escolhida; e

VII - para pessoas físicas, ser maior de idade, e para pessoas jurídicas, estar devidamente constituída.

Art. 15. O participante do Programa de Apoio aos Protetores de Animais inscrito na modalidade Cartão Castração que tenha seu cadastro deferido pela Sepan tem direito aos seguintes benefícios:

I - auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 600,00 creditados no Cartão Castração, com destinação exclusiva para realização dos serviços de castração e microchipagem nas clínicas credenciadas no Programa;

II - acesso exclusivo para gerenciamento dos seus animais acolhidos no sistema CRIA;

III - qualificação como protetor de animais no perfil Grande Plantel, para acesso aos serviços exclusivos fornecidos pela Sepan; e

IV - certificado do Programa de Apoio aos Protetores de Animais com o reconhecimento de protetor na modalidade Cartão Castração.

CAPÍTULO IV

EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Seção I

Forma de Concessão

Art. 16. O benefício decorrente do Programa de Apoio aos Protetores de Animais é concedido mediante repasse pecuniário mensal, creditado em nome do beneficiário, conforme a modalidade cadastrada.

Parágrafo único. A fruição do benefício se dará exclusivamente por meio de cartão de débito emitido e carregado pelo Banco de Brasília S.A. - BRB, vedado o saque.

Art. 17. O agente financeiro é responsável por:

I - disponibilizar plataforma digital ao público elegível para solicitação do benefício e consulta ao local e data de retirada dos cartões;

II - confeccionar, creditar os valores e realizar a entrega dos cartões, conforme solicitação da Sepan;

III - restringir a utilização do crédito aos estabelecimentos cadastrados e voltados à comercialização dos produtos e serviços definidos pela Sepan;

IV - disponibilizar relatórios consolidados e analíticos relativos aos benefícios do Programa com informações detalhadas sobre as operações vinculadas, mediante solicitação da Sepan;

V - efetuar o bloqueio do cartão e a restituição do saldo ao erário no encerramento do programa ou a qualquer tempo, a pedido da Sepan;

VI - descartar os cartões não retirados; e

VII - disponibilizar a base de dados do Programa de Apoio aos Protetores de Animais à Sepan.

Seção II

Benefício

Art. 18. O quantitativo de beneficiários será definido pela Sepan, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 19. O valor do benefício disponibilizado deve ser utilizado no prazo de 60 dias.

§ 1º Após o prazo definido no caput os valores creditados no cartão serão estornados e restituídos ao erário.

§ 2º A ausência de movimentação financeira do cartão por 90 dias ensejará a suspensão do benefício.

Art. 20. O benefício do Programa de Apoio aos Protetores de Animais é intransferível.

Art. 21. O beneficiário que prestar informações falsas ou utilizar qualquer outro meio ilícito para ingressar ou se manter indevidamente no Programa de Apoio aos Protetores de Animais deve restituir integralmente os valores recebidos, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Art. 22. O descumprimento das obrigações pelo beneficiário ensejará sua exclusão do Programa, sem prejuízo de outras sanções legais.

Art. 23. O beneficiário que não retirar o cartão no prazo de 60 dias, após a disponibilização no local de entrega, terá o benefício cancelado, e os valores creditados no cartão serão restituídos ao erário.

§ 1º Os cartões não retirados serão descartados pelo agente financeiro.

§ 2º Em caso de cancelamento, os recursos remanescentes serão bloqueados, devendo o agente financeiro realizar o estorno ao erário.

§ 3º Em caso de extravio ou perda, a disponibilização da segunda via do cartão será custeada diretamente pelo beneficiário junto ao BRB.

CAPÍTULO V

CADASTRAMENTO DOS FORNECEDORES

Art. 24. O cadastro e o monitoramento dos estabelecimentos comerciais interessados em participar do Programa de Apoio aos Protetores de Animais serão realizados pela Sepan.

Art. 25. A Sepan deve promover o credenciamento dos estabelecimentos comerciais fornecedores, garantindo publicidade dos dados do Programa de Apoio aos Protetores de Animais, inclusive em relação ao detalhamento da execução financeira e orçamentária, por meio de divulgação no Portal da Transparência e no seu portal, em especial da lista de estabelecimentos credenciados.

Art. 26. Os estabelecimentos credenciados devem prestar contas quanto à utilização dos recursos recebidos, conforme disciplinado em Portaria da Sepan.

§ 1º Na modalidade Cartão Castração, os estabelecimentos credenciados devem apresentar à Sepan a nota fiscal com a informação sobre o animal esterilizado e sua inscrição no Cadastro de Identificação Animal - CRIA, com o respectivo número do microchip aplicado e o tutor ou responsável pelo animal.

§ 2º A Sepan poderá solicitar informações complementares aos estabelecimentos credenciados a qualquer tempo.

CAPÍTULO VI

FISCALIZAÇÃO

Subseção I

Apuração de responsabilidades

Art. 27. O procedimento investigativo será instaurado pela Sepan de ofício ou com base em denúncia, que poderá instituir comissão de servidores para iniciar apuração dos fatos.

Art. 28. No âmbito dos procedimentos investigativos serão praticados os atos necessários à elucidação dos fatos sob apuração, compreendidas todas as diligências admitidas em lei, dentre elas:

- I - solicitação de atuação de especialistas com conhecimentos técnicos ou operacionais, para auxiliar na análise da matéria sob exame;
 II - solicitação de informações bancárias ao BRB sobre movimentação dos recursos públicos disponibilizados neste programa, em caráter sigiloso;
 III - requisição de informações e documentos diretamente aos beneficiários, órgãos públicos ou estabelecimentos credenciados para elucidação de fatos denunciados; e
 IV - como medida cautelar, a suspensão da concessão do benefício ao beneficiário investigado.

Subseção II
 Sanções e Penalidades

Art. 29. Compete ao titular da Sepan a decisão de arquivamento, suspensão ou exclusão do beneficiário do programa, conforme os achados do procedimento investigativo, ou determinar a realização de diligências complementares.

Art. 30. Caso a decisão seja pela exclusão do beneficiário do programa, o envolvido estará reabilitado para participação do programa após 3 anos, em analogia ao previsto no art. 163, inciso III, da Lei federal nº 14.133/2021.

CAPÍTULO VII
 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. A Sepan deve promover a articulação com demais órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta do Distrito Federal para a execução das ações previstas neste Decreto.

Art. 32. O pagamento do benefício do Programa de Apoio às Iniciativas de Proteção Animal, prevista neste Decreto, fica condicionado à abertura do crédito especial destinado à criação do programa de trabalho específico para o custeio da despesa, produzindo efeitos financeiros somente após a publicação da respectiva lei e de sua inclusão no Quadro de Detalhamento de Despesas da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 33. O Secretário de Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal pode editar as normas complementares necessárias à fiel execução deste Decreto.

Art. 34. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2025
 137º da República e 66º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO

Grupos de Beneficiários Cartão Ração		
GRUPOS	QTDE Animais	Valor benefício (R\$)
1	30 a 59	1.500,00
2	60 a 89	3.000,00
3	90 a 119	4.500,00
4	120 ou mais	6.000,00

DECRETO Nº 47.971, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Aprova o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Capri, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, o Decreto nº 46.143, de 19 de agosto de 2024, o Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e o que consta dos autos do Processo SEI-GDF 00390-00008508/2022-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto urbanístico de parcelamento do solo urbano denominado Capri, localizado no Setor Habitacional Tororó, na Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 089/2024, na Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 089/2024 e NGB 092/2024 e no Memorial Descritivo - MDE 089/2024, com seu respectivo Anexo I - Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias, e Anexo II - Quadro Resumo das Unidades Autônomas - Condomínio de Lotes.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - Onalt, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018.

Parágrafo único. A não incidência da cobrança de Onalt regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressalvando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 dias, contados da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, conforme determinação da Portaria nº 95, de 21 de outubro de 2021, alterada pela Portaria nº 12, de 03 de fevereiro de 2023, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - Seduh, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - Sisduc.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2025
 137º da República e 66º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.972, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui a medalha Mérito Hemocentro de Brasília e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a medalha Mérito Hemocentro de Brasília, destinada a reconhecer e distinguir:

- I - cidadãos civis ou militares, nacionais ou estrangeiros, que tenham prestado relevantes serviços à causa da doação de sangue na Hemorrede pública do Distrito Federal;
 II - instituições públicas ou privadas, civis ou militares, que tenham se destacado em ações em prol da doação de sangue na Hemorrede pública do Distrito Federal;
 III - servidores da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) que tenham se destacado na promoção da doação de sangue, na conscientização de sua importância ou pela prestação de serviços meritórios e excepcionais no exercício de suas atribuições;

IV - autoridades que tenham se destacado na defesa e na promoção de políticas públicas voltadas à doação de sangue e à saúde coletiva no âmbito da Hemorrede pública do Distrito Federal.

Art. 2º A outorga da medalha Mérito Hemocentro de Brasília é realizada anualmente, preferencialmente durante a Semana Nacional do Doador de Sangue, que compreende o Dia Nacional do Doador Voluntário de Sangue, celebrado em 25 de novembro, conforme Decreto nº 53.988, de 30 de junho de 1964.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por motivo justificado e mediante ato da Presidência da Fundação Hemocentro de Brasília, a cerimônia de entrega da medalha pode ocorrer em outra data.

Art. 3º A concessão da medalha Mérito Hemocentro de Brasília se dá por ato do Governador do Distrito Federal, mediante proposta do Conselho da Medalha Mérito Hemocentro de Brasília.

Art. 4º O Conselho da Medalha Mérito Hemocentro de Brasília é composto pelos seguintes membros:

- I - Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília, que também preside o Conselho;
 II - Chefe da Assessoria Especial de Relações Institucionais da FHB;
 III - Chefe da Assessoria de Comunicação Social da FHB;
 IV - membro indicado pelo Gabinete da Presidência da FHB;
 V - membro indicado pela Unidade Técnica da FHB;
 VI - membro indicado pela Unidade de Gestão Estratégica e Apoio Operacional da FHB; e

VII - membro indicado pela Unidade Administrativa e Financeira da FHB.

§ 1º Os membros indicados nos incisos IV a VII, deste artigo, devem possuir vínculo funcional com a Fundação Hemocentro de Brasília, sendo vedada a designação de servidores que se encontrem cedidos a outros órgãos ou entidades, bem como daqueles que estejam respondendo a processo administrativo disciplinar ou a procedimento de investigação preliminar.

§ 2º Os membros indicados nos incisos IV a VII, deste artigo, devem ter sua indicação submetida à apreciação e aprovação do Presidente do Conselho.

Art. 5º Compete ao Conselho:

I - analisar as indicações para a concessão;

II - aprovar, por maioria, as propostas de agraciamento;

III - encaminhar a lista de agraciados ao Presidente da Fundação Hemocentro de Brasília, para envio ao Governador do Distrito Federal, para sua concessão.

Art. 6º Publicada a concessão no Diário Oficial do Distrito Federal, o Presidente do Conselho deve providenciar a expedição do diploma correspondente, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 7º As propostas de candidatos ao agraciamento devem ser apresentadas ao Conselho por quaisquer de seus membros, em sessão ordinária do Conselho, que se deve reunir em data a ser definida por próprio Conselho.

Parágrafo único. Cada membro do Conselho tem o direito de apresentar, anualmente, até 10 candidatos ao agraciamento.

Art. 8º A análise das propostas deve ser realizada em sessão ordinária do Conselho e as decisões, tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes.

§ 1º A votação deve ser realizada de forma aberta, com identificação nominal dos candidatos e categorias.

§ 2º Cada membro do Conselho tem direito a um único voto por candidato, registrando "Aprovar" ou "Rejeitar".

§ 3º Devem ser aprovados os candidatos que obtiverem maioria simples dos votos presentes.

§ 4º As propostas devem ser apresentadas com justificativa escrita.

§ 5º O Conselho pode utilizar fichas de avaliação padronizadas, considerando critérios como impacto, relevância e tempo de contribuição.

§ 6º Em caso de empate, cabe ao Presidente do Conselho o voto de desempate.

§ 7º Candidatos rejeitados podem ser reapresentados para apreciação no ano civil subsequente.

§ 8º Todas as decisões e resultados devem constar em ata oficial assinada pelos membros presentes, garantindo transparência e rastreabilidade do processo.

Art. 9º Os cidadãos que, em cada ano civil, forem designados para integrar o Conselho devem ser agraciados com a "Medalha Mérito Hemocentro de Brasília", por ocasião da participação na primeira sessão.

Art. 10. Observados os princípios da ampla defesa e do devido processo legal, perdem o direito à medalha Mérito Hemocentro de Brasília, aquele que:

I - tiver cometido atos contrários à dignidade e à moralidade da sociedade, desde que devidamente apurados e confirmados em investigação ou procedimento apuratório;

II - tenha sido condenado pela justiça brasileira ou estrangeira, por crime contra a integridade, a soberania nacional ou atentado contra o erário e as instituições;

III - ver seus direitos políticos suspensos ou seus mandatos eletivos cassados;

IV - recusar ou devolver as condecorações que lhes hajam sido conferidas; e

V - o agraciado que, devidamente cientificado, a contar da data da solenidade de entrega do diploma e condecoração, não manifestar interesse na condecoração outorgada.

Art. 11. O Conselho pode se reunir em qualquer época, por convocação de seu Presidente, quando o assunto assim o justificar.

Art. 12. O conjunto composto pela Medalha e seus acessórios (Anexo I e Anexo II) deve obedecer às seguintes características:

I - insígnia: apresenta formato circular com diâmetro de 80 mm, confeccionada em metal dourado fosco com acabamento em ouro olímpico. Apresenta alto e baixo relevo em detalhes específicos, com aplicação de resina Hard na cor vermelha, destacando os elementos centrais do design. No anverso, a medalha exibe ao centro o símbolo da logomarca da Fundação, em relevo vermelho, circundado pela inscrição em alto relevo: "Mérito Hemocentro de Brasília", aplicada sobre fundo dourado com borda vermelha. No reverso, a peça contém a gravação em baixo relevo da frase: "Pelos relevantes serviços prestados em prol da doação de sangue", acompanhada da identificação da Fundação Hemocentro de Brasília ao redor da borda;

II - fita de pescoço: fita personalizada 100% poliéster com impressão em CMYK frente e verso, com 1000 mm de comprimento x 30 mm de largura, na cor vermelha, com impressão de faixa branca central, que permite seu uso pendente, simbolizando a distinção concedida aos agraciados por serviços relevantes prestados em prol da doação de sangue;

III - acabamento: acabamento em ouro olímpico, alto padrão de qualidade, com atenção aos detalhes do relevo e pintura;

IV - estojo: estofados, medida 10 x 10 cm, ou similar, na cor vermelha, com espaço para acomodar a medalha e a fita de pescoço;

V - diploma: impresso em papel couchê brilho, que deve conter o nome do agraciado, o texto de referência à concessão da medalha Mérito Hemocentro de Brasília, a data da solenidade de entrega e a assinatura do Presidente da FHB e também Presidente do Conselho da Medalha.

Parágrafo único. O layout e o texto de referência definitivos do diploma são apreciados e aprovados pelo Conselho da medalha Mérito Hemocentro de Brasília em reunião ordinária, antes de sua expedição.

Art. 13. As medalhas, fitas, estojos e demais complementos são confeccionados conforme necessidade estabelecida pelo Conselho da medalha Mérito Hemocentro de Brasília, correndo as despesas por conta de recursos da Fundação Hemocentro de Brasília.

Parágrafo único. O impacto orçamentário financeiro relativo às despesas de que trata este artigo e sua respectiva adequação com a Lei Orçamentária Anual, bem como a compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal devem ser observados quando da aquisição das medalhas, fitas, estojos e seus complementos.

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2025

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

Anexo I - Medalha Mérito Hemocentro de Brasília e fita de pescoço

Anverso Verso



Anexo II - Estojo aberto e fechado



DECRETO Nº 47.973, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00080-00315818/2025-01, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 65260920, de Assessor, da Secretaria Executiva, para a Unidade de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, mantido o seu atual ocupante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2025
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 47.974, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 04017-00046608/2025-09, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

Art. 2º O Cargo relacionado no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Fica redistribuído para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal o Cargo relacionado no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejadas as unidades administrativas a seguir relacionadas da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão e Conselhos de Segurança e de Contrainformação e Inteligência Estratégica para a Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão e Conselhos de Segurança, mantendo sua atual estrutura administrativa e seus atuais ocupantes:

I - Unidade Especializada em Conselhos Comunitários e Controle de Demandas; e

II - Diretoria de Atendimento ao Cidadão.

Art. 5º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2025
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.974, de 25 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ATENDIMENTO AO CIDADÃO E CONSELHOS DE SEGURANÇA E DE CONTRAINFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA - Secretário Executivo, CPE-01, 01 (SIGRH 01000300).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.974, de 25 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, ATENDIMENTO AO CIDADÃO E CONSELHOS DE SEGURANÇA - Secretário Executivo, CNE-01, 01.

DECRETO Nº 47.975, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI-GDF 00431-00025324/2025-00, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Em face das disposições deste Decreto, a estrutura administrativa da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, passa a ser definida nos termos do Anexo III.

Art. 5º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 46.843, de 10 de fevereiro de 2025, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2025
137º da República e 66º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 47.975, de 25 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGRH 03301730) - DIRETORIA DE GESTÃO DO CARTÃO MATERIAL ESCOLAR - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 03301732) - DIRETORIA DE PROGRAMAS SOCIAIS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGRH 03301735).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 47.975, de 25 de novembro de 2025)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS - Assessor Especial, CNE-06, 01; Assessor Especial, CNE-08, 02 - DIRETORIA DE GESTÃO DO CARTÃO MATERIAL ESCOLAR - Assessor, CC-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DO CARTÃO CRECHE - Assessor, CC-07, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DO CARTÃO UNIFORME ESCOLAR - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-07, 01; Assessor, CC-06, 01 - DIRETORIA DE GESTÃO DO CARTÃO GÁS - Diretor, CNE-07, 01; Assessor, CC-07, 01; Assessor, CC-06, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 4º, do Decreto nº 47.975, de 25 de novembro de 2025)

1. SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

1.1. DIRETORIA DE GESTÃO DO CARTÃO MATERIAL ESCOLAR

1.2. DIRETORIA DE GESTÃO DO CARTÃO CRECHE

1.3. DIRETORIA DE GESTÃO DO CARTÃO UNIFORME ESCOLAR

1.4. DIRETORIA DE GESTÃO DO CARTÃO GÁS

DECRETO Nº 47.976, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo SEI-GDF 04008-00001319/2025-81, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2025

137º da República e 66º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						1.125.000
20.608.6201.2620	FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS						
Ref.018654	0004 FOMENTO ÀS ATIVIDADES RURAIS--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.50.41	0	1500.100	1.125.000	
130902/13902	19902 FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REPARCELAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA						1.000.000
04.126.6203.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.006700	5832 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEF-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.30	0	1500.100	1.000.000	
130911/13911	19911 FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						2.745.854
04.126.6203.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.013678	0003 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	1.406.000	
		99	33.90.40	0	1500.100	1.339.854	
200101/00001	26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.003.631
26.122.8216.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019653	0144 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.35	0	1500.100	1.003.631	
200202/20202	26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM						933.250

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.782.6216.4039						
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref.008121 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS-LEVES E PESADOS - DER-DF-DISTRITO FEDERAL						
VEÍCULO MANTIDO (UNIDADE) 0						
340101/00001 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	933.250	50.000
04.126.8206.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019269 2488 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DISTRITO FEDERAL						
650101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	99	33.90.40	0	1500.100	50.000	1.123.889
19.573.6207.9118 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA						
Ref.026608 0007 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA - PROMOÇÃO DA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM PROL DO DISTRITO FEDERAL						
PROJETO APOIADO (UNIDADE) 0						
440101/00001 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA	99	33.50.41	0	1500.100	1.123.889	2.018.376
14.122.8211.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.018420 7250 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
14.422.6211.3678						
REALIZAÇÃO DE EVENTOS	99	33.90.39	0	1500.100	764.081	
Ref.018663 0162 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DISTRITO FEDERAL						
2025AC00486	99	33.90.39	0	1500.100	1.254.295	10.000.000
					TOTAL	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
650101/00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000	
19.573.6207.9118 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA							
Ref.026172 0053 PROMOÇÃO DA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA EM PROL DO DISTRITO FEDERAL	99	33.50.41	0	1500.100	10.000.000		
2025AC00486						TOTAL	10.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 47.977, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 81.436.879,00 (oitenta e um milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III e IV, da Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos SEI-GDF 04020-00002113/2025-10, 00306-00001250/2025-25, 00060-00523802/2025-36, 00080-00368964/2024-40, 00094-00007236/2025-03, 00413-00002236/2025-40, 00055-00115127/2025-71, 00072-00003474/2025-62, 00137-00004235/2025-91 e 00094-00003544/2025-51, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 81.436.879,00 (oitenta e um milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e setenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de novembro de 2025
 137º da República e 66º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
90101/00001	9101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						1.119.793
04.242.8203.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.021003	0168 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA EXTR. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	609.385	
		99	33.90.39	0	1501.100	510.408	
190112/00001	9112 ADM. REG. DO GUARÁ						50.000
28.846.0001.9041	CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.018378	0113 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 0						
		10	31.90.94	0	1500.100	25.000	
28.846.0001.9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018379	0078 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
		10	31.90.94	0	1500.100	25.000	

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190115/00001	9115 ADM. REG. DE SANTA MARIA						625.284
15.451.6216.5071	CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS						
Ref.022281	0013 CONSTRUÇÃO DE ESTACIONAMENTOS- SANTA MARIA						
		13	44.90.51	0	1500.100	625.284	
190127/00001	9127 ADM. REG. DO SCIA						488.756
04.122.8205.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.017961	0042 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		25	33.90.30	0	1500.100	1.232	
		25	44.90.52	0	1500.100	809	
04.122.8205.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.017965	0087 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
		25	44.90.52	0	1500.100	1.912	
04.126.8205.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.017962	0051 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
13.392.6219.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS	25	33.90.30	0	1500.100	524	
Ref.016837	0117 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-CULTURAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
15.451.6209.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO	25	33.90.30	0	1500.100	524	
Ref.024579	0012 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO ÁREA URBANIZADA (METRO QUADRADO) 0						
		25	33.90.30	0	1500.100	26.687	
		25	33.90.30	0	1501.100	43.986	
		25	33.90.39	0	1500.100	2.623	
		25	44.90.51	0	1500.100	379.594	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
15.451.6209.1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
Ref.024582	0007 AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO PONTO DE ILUMINAÇÃO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
		25	33.90.30	0	1500.100	524	
		25	33.90.39	0	1500.100	524	
15.452.6209.8508	MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.019257	0019 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
		25	33.90.30	0	1500.100	2.623	
18.541.6210.3221	IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS						
Ref.024569	0003 IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO PROJETO REALIZADO (UNIDADE) 0						
		25	33.90.30	0	1500.100	262	
		25	44.90.52	0	1500.100	453	

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.017928 0058 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	25	31.90.94	0	1500.100	26.479	
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						333.669
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.017968 0005 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 0						
	99	33.90.93	0	1500.100	333.669	
210203/21203 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						6.000
20.606.6201.4107 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA						
Ref.019160 5666 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS-DF ENTORNO						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
	95	44.90.52	0	1500.100	6.000	
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						140.236

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
12.361.6221.2389 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref.001422 0001 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
ESCOLA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.39	0	1500.100	140.236	
130103/00001 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL						2.350.655
04.126.6203.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.000973 0007 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.92	0	1500.100	2.350.655	
130911/13911 19911 FUNDO DA RECEITA TRIBUTÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						1.041.887
04.129.6203.2895 INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA						
Ref.013682 0001 INCENTIVO ÀS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E COBRANÇA ADMINISTRATIVA--DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 0						
	99	31.90.01	0	1500.100	515.000	
	99	31.90.03	0	1500.100	526.887	

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130912/13912 19912 FUNDO DE APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DO DISTRITO FEDERAL						585.929
04.122.6203.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref.022327 0003 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	585.929	
150101/00001 21101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE						1.230.000
18.541.6210.2701 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DO CERRADO.						
Ref.018792 0001 INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DO CERRADO.-E MANUTENÇÃO DE SEUS REMANECENTES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	600.000	
18.541.6210.3266 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DAS ÁGUAS - ÁGUA BOA NO DF						
Ref.019189 0002 FORTALECIMENTO DA GESTÃO DAS ÁGUAS - ÁGUA BOA NO DF--DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
	99	33.90.35	0	1500.100	630.000	
150204/15204 21207 FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA						1.901.711
18.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018370 5840 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.40	0	1500.100	225.508	
	99	33.90.40	0	1501.100	1.676.203	

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						22.850.000
06.122.6217.2629 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF						
Ref.022134 0002 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO DETRAN-DF - DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ATENDIDA (UNIDADE) 1300000						
	99	33.90.39	0	1899.220	9.000.000	
06.126.6217.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.018034 2485 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 1						
	99	33.90.37	0	1899.220	3.000.000	
06.126.6217.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.018037 2564 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 1						
	99	33.90.40	0	1899.220	9.850.000	
28.846.0001.9127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR ATIVO						
Ref.023470 0068 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR - DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 20						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1899.220	1.000.000	15.403.000
11.122.6207.3678	REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.022256	6122 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-DF ENTORNO EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
11.122.8207.8517	95 33.90.39 0 1500.100 100.000 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022259	9839 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	300.000	
11.128.8207.4088	99 44.90.52 0 1500.100 500.000 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.022287	0005 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
11.333.6207.2900	99 33.90.39 0 1500.100 103.000 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS						
Ref.020672	0009 EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS-QUALIFICA DF-DISTRITO FEDERAL						
11.333.6207.4102	95 33.90.39 0 1500.100 9.500.000 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO						
Ref.020677	0006 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-IMO-DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
11.661.6207.5021	95 33.90.32 0 1500.100 500.000 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF						
Ref.025641	0004 MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DAS ÁREA-DF ENTORNO						
		95	33.90.39	0	1500.100	3.000.000	
200101/00001	95 44.90.51 0 1500.100 1.400.000 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						1.686.702

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
26.453.6216.2725		MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO				
Ref.023093	0005	MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO-MANUTENÇÃO DA RODOVIÁRIA DO PLANO PILOTO- PLANO PILOTO- REGIÃO CENTRAL				
		PRÉDIO MANTIDO (UNIDADE) 0				
	99	33.90.37	0	1500.100	1.686.702	
200202/20202	26205	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				1.214.852
26.782.6216.5745		EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA				
Ref.015076	0003	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA-DISTRITO FEDERAL				
	99	44.90.51	0	1799.161	1.214.852	
200204/20204	26206	COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL				1.860.000
26.122.8216.8504		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES				
Ref.018243	6138	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS				
		BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 4487				
	99	33.90.08	0	1500.100	1.000.000	
	99	33.90.39	0	1500.100	860.000	
310101/00001	27101	SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL				1.711.284

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
23.695.6207.9085		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS				
Ref.023350	0008	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS TURÍSTICOS-APOIO A PROJETOS DE PROMOÇÃO DO TURISMO NAS REG. ADM. DO DF-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.50.41	0	1500.100	1.711.284	
280209/28209	28209	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL				867.754
16.482.6208.4187		CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS				
Ref.024486	0001	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS-LOCAÇÃO SOCIAL- DISTRITO FEDERAL				
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0				
	99	33.90.48	0	1500.100	867.754	
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL				1.808.196
27.812.6206.4170		MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS				
Ref.021021	0006	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS-CENTROS OLÍMPICOS E PARALÍMPICOS-DISTRITO FEDERAL				
	99	33.90.39	0	1500.100	1.808.196	
440101/00001	44101	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA				760.188
14.122.8211.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS				
Ref.018420	7250	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA-DISTRITO FEDERAL				
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0				
	99	33.90.39	0	1500.100	760.188	
2025AC00483					TOTAL	58.035.896

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001	17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						400.983
08.122.8228.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019566	0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL						
		99	33.90.39	0	1500.100	400.983	
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						21.000.000
10.302.6202.4206	EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO						
Ref.024566	0001 EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE GESTÃO - INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0						
		99	33.50.85	0	2600.838	21.000.000	
610101/00001	61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						2.000.000
08.244.6228.9107	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA A ENTIDADES						
Ref.026271	0464 Apoio a projetos comunitários no DF						
		99	33.50.41	0	1500.100	2.000.000	
2025AC00483						TOTAL	23.400.983

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190112/00001	9112 ADM. REG. DO GUARÁ						200.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018380	0077 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		10	31.90.11	0	1500.100	150.000	
04.122.8205.8504	CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018381	0064 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- GUARÁ						
	BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 0						
		10	33.90.46	0	1500.100	50.000	
190127/00001	9127 ADM. REG. DO SCIA						638.643
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.017963	0059 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		25	31.90.11	0	1500.100	594.657	
		25	31.90.11	0	1501.100	43.986	

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190135/00001	9136 ADM. REG. DO SOL NASCENTE/PÔR DO SOL						792.000
04.122.8205.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.021080	0118 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-- SOL NASCENTE/PÔR DO SOL						
	SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
		32	31.90.11	0	1500.100	602.000	
		32	31.90.13	0	1500.100	140.000	
		32	31.91.13	0	1500.100	50.000	
210203/21203	14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						6.000
20.606.6201.4107	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA						
Ref.019160	5666 ASSISTÊNCIA TÉCNICA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA-DIFUSÃO E MOMENTO DE INOVAÇÕES CIENTÍFICAS-DF ENTORNO						
	PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						
		95	44.90.52	4	1500.100	6.000	
160101/00001	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						140.236
12.361.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref.001397	0002 TRANSPORTE DE ALUNOS-ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL						
	ALUNO ATENDIDO (UNIDADE) 0						

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205	22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA	99	44.90.52	4	1500.100	140.236	34.810.000
15.452.6209.2079	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA						
Ref.018349	6118 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA--DISTRITO FEDERAL						
	LIXO COLETADO (TONELADA.) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	30.598.537	
		99	33.90.39	0	1501.100	2.186.611	
		99	33.90.39	0	1799.161	1.214.852	
28.846.0001.9033	FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO						
Ref.018342	9559 FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL						
	- (-) 0						
		99	33.90.47	0	1500.100	810.000	
220201/22201	24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO						22.850.000

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
06.122.8217.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018026 8768 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 1257						
	99	31.90.11	0	1899.220	19.000.000	
	99	31.91.13	0	1899.220	1.200.000	
06.122.8217.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.018027 0022 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
BENEFÍCIO CONCEDIDO - MES (UNIDADE) 2578						
	99	33.90.48	0	1899.220	2.000.000	
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.018065 0010 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL						
LICENÇA CONVERTIDA (UNIDADE) 30						
	99	31.90.94	0	1899.220	650.000	
2025AC00483					TOTAL	59.436.879

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						1.000.000
09.122.8203.8504 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES						
Ref.019215 0027 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS A SERVIDORES--INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES-LC 840/2011-DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.08	0	1500.100	1.000.000	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						21.000.000
10.302.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.022223 0005 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	2600.838	9.000.000	
10.306.6202.4227 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR						
Ref.001954 0001 FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR-REDE HOSPITALAR - SES-DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	2600.838	12.000.000	
2025AC00483					TOTAL	22.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, matrícula 16596374, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006332, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17 de setembro de 2025.

NOMEAR WANESSA DE CARVALHO MIRANDA, Cirurgiã Dentista, matrícula 16866428, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006332, de Chefe, do Núcleo de Ensino e Pesquisa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FERNANDA PAULA SILVA, Enfermeira, matrícula 16595513, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006416, de Supervisor de Serviço de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FERNANDA SANTANA GONÇALVES, Enfermeira, matrícula 1829262, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55005586, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA PAULA SILVA, Enfermeira, matrícula 16595513, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55005586, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LARYSSA CRISTINA DA SILVA SALES, Enfermeira - Família e Comunidade, matrícula 1707021X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 55006416, de Supervisor de Serviço de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 1 da Asa Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, médica, matrícula 1590545, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55005171, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL BEVILÁQUA MATIAS DA PAZ MEDEIROS SILVA, médica, matrícula 1590545, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 55004845, de Diretor, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA NUNES FONSECA, matrícula 1674019X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGHR 55005171, de Gerente, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria de Atenção à Saúde, do Hospital de Apoio de Brasília, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MÁRCIO CUNHA COELHO, Auditor de Controle Interno, matrícula 187.357-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00703382, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Imobiliário, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR STEFANY VALENTIM MENDES DA SILVA, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, matrícula 255.509-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00703382, de Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Imobiliário, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, Orçamento e Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, ARLETE ALEXANDRINA DA SILVA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 42.985-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00704204, de Supervisor Operacional, da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais, da Coordenação de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2025.

NOMEAR EMERSON KUPLICH DE OLIVEIRA, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 40.537-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00704204, de Supervisor Operacional, da Gerência de Controle de Processos Administrativos Fiscais, da Coordenação de Julgamento do Contencioso Administrativo-Fiscal, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIANA DE JESUS ALVES, matrícula 02866129, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 03301730, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO VINÍCIUS AZEVEDO MACIEL, matrícula 02842289, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 03301732, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Cartão Material Escolar, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MICHELLY REJANNE SERAFIM SANCHES, matrícula 0286651X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 03301735, de Diretor, da Diretoria de Programas Sociais, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR CHRISTIAN DE PAULA SOTO SOUZA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR AYDSON OLIVEIRA CRUZ JUNIOR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNO VINÍCIUS AZEVEDO MACIEL, matrícula 02842289, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR EDSON GONÇALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Cartão Material Escolar, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ZILMARIA ALVES DA SILVA, matrícula 02840987, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Cartão Material Escolar, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO DA RESSURREIÇÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Cartão Creche, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MICHELLY REJANNE SERAFIM SANCHES, matrícula 0286651X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão do Cartão Uniforme Escolar, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA DE JESUS ALVES, matrícula 02866129, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Cartão Uniforme Escolar, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALYSSON MATEUS GONÇALVES DE QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Cartão Uniforme Escolar, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR ALBINO BRAZ BORGES DO AMARAL, matrícula 02842920, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Gestão do Cartão Gás, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR PALOMA DE MORAIS ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Cartão Gás, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR TONY ALLAN DOS REIS CORREA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria de Gestão do Cartão Gás, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALBINO BRAZ BORGES DO AMARAL, matrícula 02842920, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 03301737, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 03301737, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Programas Sociais, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ZILMARIA ALVES DA SILVA, matrícula 02840987, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03301706, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Porto Rico, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR TALITA MENEZES AMARAL CORRÊA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 03301706, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Porto Rico, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LAMARA CARDINA CARDOSO ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 04000040, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR THIAGO SANTOS MARTINS ALVES, matrícula 1.439.585-1, Especialista em Saúde - Administrador, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 04000041, de Coordenador, da Coordenação de Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR CAMILLY ALVES TAVARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01000113, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento ao Turista da Casa de Chá, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SILVIA LETICIA CAIRES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01000109, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento ao Turista do Aeroporto, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2025.

NOMEAR INGRID DORYS PEREDO VELASCO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01000109, de Assessor Técnico, do Núcleo de Atendimento ao Turista do Aeroporto, da Subsecretaria de Programas e Ações Integradas às Regiões Administrativas, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HENRIQUE SANTOS DUMONT, matrícula 282747-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 05000045, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Desenvolvimento da Família, da Secretaria Executiva de Políticas para a Família, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal, a contar de 14 de novembro de 2025.

NOMEAR EDINELSON FERREIRA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05000135, de Assessor, da Secretaria Executiva de Promoção e Fortalecimento da Família, da Secretaria de Estado da Família do Distrito Federal.

EXONERAR AMIR PRUDENTE BITTAR do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 04300636, de Coordenador, da Coordenação de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

NOMEAR ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 04300636, de Coordenador, da Coordenação de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR JOHNNY MAYCON DA SILVA BRAGA, matrícula 17089042, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05800308, de Assessor Especial, da Assessoria de Pauta, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal, a contar de 14 de novembro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIA DIEGUES MEUREN, matrícula 17209757, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05800400, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA DIEGUES MEUREN para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 05800308, de Assessor Especial, da Assessoria de Pauta, da Subsecretaria de Divulgação, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KELLY CHRISTINA TEIXEIRA KERBER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 40000883, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS FRANÇA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 40000883, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS FRANÇA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 40000854, de Diretor, da Diretoria de Gestão e Fiscalização de Parcerias, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR KELLY CHRISTINA TEIXEIRA KERBER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 40000854, de Diretor, da Diretoria de Gestão e Fiscalização de Parcerias, da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal.

NOMEAR MOISES PONTES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 04000035, de Assessor, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

NOMEAR DORIVALDO CÂMARA LEÃO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 04000039, de Assessor, da Diretoria de Empreendedorismo da Juventude, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, JOÃO MACIEL CLARO, matrícula 75.950-3, Delegado de Polícia, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-01, SIGRH 01000300, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão e Conselhos de Segurança e de Contrainformação e Inteligência Estratégica, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR ANTÔNIO DONIZETE ANDRADE para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Executivo, da Secretaria Executiva de Relações Institucionais, Atendimento ao Cidadão e Conselhos de Segurança, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR JESSIA ALLANA DIAS MOREIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 06300247, de Gerente, da Gerência de Viabilidade e Pré-Análise I, da Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUE MORAIS GOMES DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 06300247, de Gerente, da Gerência de Viabilidade e Pré-Análise I, da Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR CAMILLA SOARES DE MOURA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 06300160, de Assessor, da Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

NOMEAR GABRIEL LINNEKER SOBRAL CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH 06300160, de Assessor, da Diretoria de Viabilidade e Pré-Análise, da Coordenação de Registro Empresarial, da Secretaria-Geral, da Presidência, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - Jucis/DF.

EXONERAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANTONIO DOS SANTOS FILHO, matrícula 1400218, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200158 de Comandante, do 1º Esquadrão de Aviação Operacional, do Comando de Aviação Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o Ten-Cel. QOBM/Comb. VICTOR FERNANDO DE OLIVEIRA SPAGNOLO, matrícula 1400203, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200057, de Chefe, da Seção de Logística, Orçamento e Finanças, do Estado-Maior-Geral, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. VICTOR FERNANDO DE OLIVEIRA SPAGNOLO, matrícula 1400203, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21200158 de Comandante, do 1º Esquadrão de Aviação Operacional, do Comando de Aviação Operacional, do Comando Operacional, do Comando-Geral, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o TC QOPM ALEXANDRO LUIZ VIEIRA ANDRADE, matrícula 50.868-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702529, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Subchefia de Ordem Pública, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de outubro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o TC QOPM DOUGLAS CAMPOS MACHADO, matrícula 50.708-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102575, de Subcheefe, do Centro de Tecnologia e Inovação, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o TC QOPM DOUGLAS CAMPOS MACHADO, matrícula 50.708-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00702529, de Chefe, da Seção de Planejamento, da Subchefia de Ordem Pública, do Departamento de Operações, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR o MAJ QOPM LEANDRO BARBOSA DE LIMA, matrícula 50.919-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 21102575, de Subcheefe, do Centro de Tecnologia e Inovação, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR o MAJ QOPM RENAN ARAKAKI DE OLIVEIRA, matrícula 81.166-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 21102448, de Comandante, da Escola de Formação de Oficiais, da Academia de Polícia Militar de Brasília, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2025.

NOMEAR o MAJ QOPM PAULO ROBERTO ROCHA KROHN, matrícula 81.229-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 21102448, de Comandante, da Escola de Formação de Oficiais, da Academia de Polícia Militar de Brasília, do Departamento de Educação e Cultura, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR a TC QOPMSM MARCELA WIDMER TORRES GONÇALVES, matrícula 731.282-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 21102547, de Chefe, da Divisão de Assistência Médica, do Centro Médico, da Diretoria de Assistência à Saúde, do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 17 de outubro de 2025.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, BRUNO PONCHIO BARUQUE, matrícula 250.925-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 23000124, de Diretor, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR GUSTAVO HENRIQUE CATTINI BRAGA, matrícula 251.049-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 23000193, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, a pedido, PEDRO DE BRITO BENATTI SANTOS, matrícula 17213657, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 23000357, de Assessor, da Diretoria de Engenharia de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a contar de 31 de outubro de 2025.

NOMEAR DANILO LINO VALÉRIO, matrícula 2507013, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 23000124, de Diretor, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

NOMEAR BRUNO PONCHIO BARUQUE, matrícula 250.925-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 23000193, de Coordenador, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Metropolitana, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, a pedido, BETHANIA CRISTINA AFFE ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700210, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, a contar de 05 de novembro de 2025.

NOMEAR ANA CLARA SIMOES DE ARAUJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01700210, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Fundação Jardim Zoológico de Brasília.

NOMEAR THABATA NORRANA LESSA DE SOUZA SANTOS ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SGRH 07300075, de Administrador Regional, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

EXONERAR JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, SGRH 07300075, de Administrador Regional, da Administração Regional do Gama do Distrito Federal.

NOMEAR BRYAN FELIPE PEREIRA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07200671, de Assessor Técnico, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal.

EXONERAR VADJÓ SALVINO SOUSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 00000007, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional de Arapoanga do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TEMIZIA CRISTINA LOPES LESSA, Professora de Educação Básica, matrícula 1716828-7, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09800124, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR TEMIZIA CRISTINA LOPES LESSA, matrícula 1716828-7, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 00002615, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

NOMEAR GUSTAVO HENRIQUE SOARES DE FREITAS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09800124, de Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 214, de 11 de novembro de 2025, página 53, o ato que nomeou RAFAEL RODRIGUES DE SOUSA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400118, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO LINDOMAR FERREIRA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400118, de Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à Decisão Judicial proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos autos do Processo Judicial nº 0704528-10.2023.8.07.0018, e considerando o disposto no Processo SEI-GDF 00020-00030017/2023-11, resolve:

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01/2022, Detran/DF, publicado no DODF nº 170, de 09 de setembro de 2022, e homologado mediante Edital de Concurso Público nº 04/2023 - Detran/DF, publicado na Edição Extra nº 34-A, de 11 de abril de 2023, para exercer o cargo de Técnico em Atividades de Trânsito, da carreira Atividades de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, conforme a seguir (cargo, lista de classificação, número de inscrição, nome completo, nota final, ordem de classificação):

Técnico em Atividades de Trânsito, Pessoa Preta ou Parda (PPP), 0907218-9, MARINA VIEIRA DE AQUINO, 82, 20ª.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 100, incisos V, VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto Distrital nº 46.781, de 27 de janeiro de 2025 e no Processo SEI-GDF 00054-00169868/2025-09, resolve:

I - CONCEDER a Medalha Cruz de Sangue de 1º grau aos seguintes policiais militares:

ST QPPMC JUCELINO DE PAULA E SILVA, matrícula 021.313/6;

1º SGT QPPMC DIOGO CARNEIRO DOS SANTOS, matrícula 024.227/6;

1º SGT QPPMC DANIEL MATOS, matrícula 021.568/6;

1º SGT QPPMC EDILSON SOUSA AZEVEDO, matrícula 022.875/3;

2º SGT QPPMC ROBSON FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 072.733/4;

2º SGT QPPMC AUGUSTO CÉZAR PEREIRA PEDRA, matrícula 195.741/4;

2º SGT QPPMC FILLIPPI AUGUSTO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 197.129/8;

SD QPPMC PEDRO HENRIQUE COSTA BEZERRA, matrícula 736.932/8;

SD QPPMC JÉSSICA LORRAYNE MARES DA SILVA, matrícula 737.019/9;

SD QPPMC MARINA REIS GONÇALVES, matrícula 738.487/4;

SD QPPMC RAÍSSA CUNHA, matrícula 738.497/1; e

SD QPPMC LEONARDO LOPES VALENTIM, matrícula 738.969/8.

II - CONCEDER a Medalha Cruz de Sangue de 3º grau ao SD QPPMC YAGO MONTEIRO FIDELIS, matrícula 736.954/9, "post mortem".

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 10 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 214, de 11 de novembro de 2025, página 52, o ato que exonerou PALOMA VASCONCELLOS MARTINEZ, ONDE SE LÊ: EXONERAR, por extinção do cargo, PALOMA VASCONCELLOS MARTINEZ..., "...da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, PALOMA VASCONCELLOS MARTINEZ..., "...da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, a contar de 03 de novembro de 2025.".

No Decreto de 13 de novembro de 2025, publicado no DODF nº 217, de 14 de novembro de 2025, página 40, o ato que nomeou VANESSA VÊNIO FRAUZINO RAMOS, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...Técnica de Enfermagem...", LEIA-SE: "...Enfermeira...".

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, Portaria nº 05, de 29 de janeiro de 2024, e considerando o disposto no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018; nos termos do Processo SEI nº 04008-00001347/2025-07, resolve:

Art. 1º Designar HEBER AMERICO MACEDO, matrícula 0286668-4, Assessor, símbolo CC-08, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes - DIDCI, para substituir GERSON BERBET JÚNIOR, matrícula 278878-0, símbolo CNE-07, Diretor, da Diretoria de Difusão Científica e Cidades Inteligentes - DIDCI, nos dias 24 e 25 de novembro de 2025, em virtude de atestado médico.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CLAUDIA SOARES LOPES

SEÇÃO III**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2025

Processo: 00001-00044406/2025-32. DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICACAO E CIDADANIA - INSTITUTO ALVORADA BRASIL, CNPJ sob o nº 11.099.289/0001-64. DO OBJETO: A realização do projeto "Festival do Parque - Salão da Tecnologia e Inovação", nos dias 26 a 30 de novembro, na praça das fontes, estacionamento 9 do Parque da Cidade, o projeto será composto por atividades de ciência, tecnologia, experiências imersivas, áreas interativas, mediação educativa e conteúdos de cultura digital, integrado com um amplo espaço de gastronomia, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexado no documento nº 1187, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico, Homologação n.º 11604 - SECTI/SICID. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total da parceria é de R\$ 2.350.000,00 (dois milhões trezentos e cinquenta mil reais) sendo, I - Unidade Orçamentária: 16.101; Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0373; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 100, o valor global do Empenho é de R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00453; II - Unidade Orçamentária: 16.101; Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0011; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 100, o valor global do Empenho é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00454; e III - Unidade Orçamentária: 16.101; Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0376; Natureza da Despesa: 3.3.50.41; Fonte de Recurso: 100, o valor global do Empenho é de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme Nota de Empenho 2025NE00455, Homologação Nº 11624, Anexo, emitidas em 24 de novembro de 2025, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 30 de dezembro de 2025. ASSINATURA: 25 de Novembro de 2025; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, RAFAEL MOREIRA VITORINO, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, FRANCISCO JOSE DE ALMEIDA, na qualidade de PRESIDENTE.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00453

Processo: 00001-00044089/2025-54. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICACAO E CIDADANIA - INSTITUTO ALVORADA BRASIL, CNPJ sob o nº 11.099.289/0001-64. Do Objeto: A realização do projeto "Festival do Parque - Salão da Tecnologia e Inovação", nos dias 26 a 30 de novembro, na praça das fontes, estacionamento 9 do Parque da Cidade, o projeto será composto por atividades de ciência, tecnologia, experiências imersivas, áreas interativas, mediação educativa e conteúdos de cultura digital, integrado com um amplo espaço de gastronomia, conforme Autorização de Despesa e Empenho, SEI nº. 187945188. Prazo: 120 dias. Do Valor: R\$ 1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 16.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0373, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de novembro de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES. Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00454

Processo: 00001-00044406/2025-32. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICACAO E CIDADANIA - INSTITUTO ALVORADA BRASIL, CNPJ sob o nº 11.099.289/0001-64. Do Objeto: A realização do projeto "Festival do Parque - Salão da Tecnologia e Inovação", nos dias 26 a 30 de novembro, na praça das fontes, estacionamento 9 do Parque da Cidade, o projeto será composto por atividades de ciência, tecnologia, experiências imersivas, áreas interativas, mediação educativa e conteúdos de cultura digital, integrado com um amplo espaço de gastronomia, conforme Autorização de Despesa e Empenho, SEI nº. 187942328. Prazo: 120 dias. Do Valor: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 16.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0011, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de novembro de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES. Subsecretária de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2025NE00455

Processo: 00001-00044406/2025-32. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO ALVORADA BRASIL DE ARTE, CULTURA, COMUNICACAO E CIDADANIA - INSTITUTO ALVORADA BRASIL, CNPJ sob o nº 11.099.289/0001-64. Do Objeto: A realização do projeto "Festival do Parque - Salão da Tecnologia e Inovação", nos dias 26 a 30 de novembro, na praça das fontes, estacionamento 9 do Parque da Cidade, o projeto será composto por atividades de ciência, tecnologia, experiências imersivas, áreas interativas, mediação educativa e conteúdos de cultura digital, integrado com um amplo espaço de gastronomia, conforme Autorização de Despesa e Empenho, SEI nº. 187942328. Prazo: 120 dias. Do Valor: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). Da Unidade Orçamentária: 16.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.9075.0376, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.50.41; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 24 de novembro de 2025. CLAUDIA SOARES LOPES. Subsecretária de Administração Geral.